

PORTARIA COREN-PE Nº 0820/2022

Designa conselheira para emitir parecer de abertura do processo de interdição total da USF Professor Fernandes Figueira

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973 em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando o PAD DIPRE nº 748/2022;

Considerando o despacho nº 3081/2022-COREN/DIPRE, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º – Designar a conselheira Ana Caroline Novaes Soares para elaborar o parecer de abertura do processo de interdição total da USF Professor Fernandes Figueira, em Recife-PE;

Art. 2º – Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 17 de novembro de 2022.

José Gilmar Costa de Souza Júnior
Coren-PE nº 120107-ENF
Presidente

Tháise Tórres de Albuquerque
Coren-PE nº 428546-ENF
Conselheira Secretária